ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1435

de 10 de maio de 2000

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE DOIS SERVIDORES

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratações dos professores João Luiz de Lima Braga e Claudiomar Porto da Costa, conforme estabelecia a Lei Municipal nº 1410, de 12 de janeiro de 2000, de 90 (noventa) dias para enquanto durar o ano letivo, ou um ano no seu total, conforme art. 33, III da Lei Municipal 1061/94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 DE MAIO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADA DE 10/05/00 A 31/05/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL